



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII, N° 1779

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 297/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear KELLANE KAREN DO NASCIMENTO LIMA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Mediação e Justiça Restaurativa, da COORDENADORIA DE DIAGNÓSTICO E CULTURA DE PAZ, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 264/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido HORTENCIA VERAS MANGABEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 15 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO N° 265/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA DA CONCEICAO GOMES MENDES, matrícula n° 19927, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, a partir do dia 13 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCACAO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). NOTIFICADA: Solução Serviços Comércio e Construção LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 05.531.239/0001-01. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua Leonardo Mota, n° 2455, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P304380/2024. A Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral, vem, perante Vossas Senhorias, através da presente Notificação Extrajudicial, solicitar que, no prazo assinalado, dignem-se a proceder o que adiante se requer: Em 01 de fevereiro de 2024, a empresa notificada encaminhou a este Secretaria Termo de Compromisso no qual se obrigou a regularizar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sua situação perante o Fisco Federal, uma vez que a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União apresentada pela empresa encontra-se vencida, situação que representa um entrave significativo ao cumprimento das obrigações contratuais e à continuidade da relação estabelecida. Cumpre destacar que a regularidade fiscal é condição original de habilitação exigida na licitação l, de modo que sua manutenção ao longo de toda a vigência da pactuação é medida que se impõe por determinações de ordem legal e contratual, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato, sendo sua inobservância apta a ensejar a rescisão unilateral do instrumento. Assim,

solicitamos os bons préstimos da empresa para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Notificação, apresente Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida. Ressaltamos que caso a empresa não atenda ao disposto no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e valendo-se das cláusulas contratuais firmadas, poderá proceder a imediata rescisão por descumprimento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a fim de evitar maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Registre-se. Notifique-se. Publique-se Sobral/CE, 15 de março de 2024. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: R N M MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.037.358/0001-30. OBJETO: Prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, dos prazos de execução e vigência do Contrato N° 007/2023 - SEPLAG. PROCESSO: P299340/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 22027 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, parágrafo §1º, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Nonato Mesquita Muniz. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019 - SECOGE - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.532.617/0001-53. OBJETO: Prorrogação excepcional da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P297254/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2019. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 27/02/2024 e findando-se em 26/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §4º, da Lei Federal n° 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Davi de Carvalho Bentes. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: HENRIQUE DOUGLAS JACOME DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.039.891/0001-68. OBJETO: Contratação de renovação da licença de uso do software Sophos XStream Protection para a solução de firewall UTM SOPHOS XG-310 físico em alta Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC AYxvRuy8 Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100 Página 2 de 7 disponibilidade, contemplando 02 equipamentos (principal/backup), incluindo serviços de suporte técnico com garantia e atualização pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, conforme consta nos autos do Processo n° P276932/2023. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901